



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**CAMPUS GUARABIRA**

**Edital DDE-GB Nº 54/2025 de 05 de setembro de 2025**

**3<sup>a</sup> CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PRÉ-CLASSIFICADOS NO PSCS 2025.2 PARA AS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO – CAMPUS GUARABIRA**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Guarabira de acordo com as disposições da legislação em vigor faz saber através deste Edital às condições **DA RECONVOCAÇÃO** para manifestação de interesse em vaga para os candidatos pré-classificados por meio do **PSCS 2025.2**, conforme [Edital nº 99/2025, de 28 de maio de 2025](#) (e suas alterações posteriores), seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

**1. DA ABERTURA E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Ficam RECONVOCADOS, através desta 3<sup>a</sup> chamada, os candidatos classificados nas vagas do curso superior de graduação GESTÃO COMERCIAL do Campus Guarabira, para efetuarem **manifestação de interesse em matrícula** nas vagas remanescentes de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir, tomando-se por base os candidatos inscritos no PSCS 2022.2 e convocados, conforme **ANEXO 2** e disponibilizado no site do campus Guarabira, no seguinte endereço eletrônico : <https://www.ifpb.edu.br/guarabira>

1.2 A manifestação de interesse em matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Campus Guarabira exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição no endereço e horário:

**IFPB CAMPUS GUARABIRA**

**Endereço: Rua Professor Carlos Leonardo Arcoverde, S/Nº, Rodovia PB 057 KM 02,**

**Guarabira/PB - Contato: (83) 99928-0029**

**Sala da Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) – Bloco administrativo**

**Horário: das 08h às 12h e 13h às 16h**

1.3 Os candidatos relacionados foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no PSCS 2025.2, levando-se em conta a modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados neste edital e no Edital de Abertura do PSCS 2025.2: [Edital nº 99/2025, de 28 de maio de 2025](#) (e suas alterações posteriores).

1.4 Os candidatos classificados e listados na LISTA DE RECONVOCAÇÃO DO PSCS 2025.2- Campus Guarabira e que concorrem aos cursos superiores serão convocados para realização de pré-matrícula **APENAS PARA O SEMESTRE LETIVO 2025.2**, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação de acordo com a ação afirmativa para a qual se inscreveram e a quantidade de vagas ofertadas no Edital de Abertura, portanto **AS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO PARA 2025.2 NÃO SERÃO APROVEITADAS PARA SEMESTRE(S) LETIVO(S) POSTERIOR(ES)**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**CAMPUS GUARABIRA**

**Edital DDE-GB Nº 54/2025 de 05 de setembro de 2025**

- 1.5 A **manifestação de interesse em matrícula** dos candidatos que constam na **LISTA DE RECONVOCAÇÃO** implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.
- 1.6 Caberá aos candidatos realizarem a leitura e o acompanhamento deste Edital e as publicações posteriores deste na página institucional deste Campus: <https://www.ifpb.edu.br/guarabira>
- 1.7 A **manifestação de interesse em matrícula gera apenas expectativa de direito à vaga**, sendo o vínculo com a Instituição efetivada somente após a divulgação da confirmação de matrícula, o que ocorrerá com a publicação do resultado final das análises, após o resultado dos recursos.
- 1.8 A quantidade de candidatos convocados para uma determinada modalidade fica a depender da quantidade de vagas ofertadas nesta convocação (não ocupada nas etapas/chamadas anteriores do PSCS).

## **2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA**

2.1 A **manifestação de interesse em matrícula** por parte dos candidatos convocados **será efetuada de forma presencial no Campus Guarabira** conforme descrito a seguir e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma constante no **item 4**, cumprindo aos candidatos apresentarem a documentação exigida no **item 5** deste Edital, observando os critérios estabelecidos em cada subitem.

2.2 O candidato que **não** efetivar sua manifestação de interesse em matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação por modalidade de concorrência.

2.2.1 O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Pré-Matrícula e entrega da documentação.

2.2.2 O IFPB não se responsabiliza pela não concretização do preenchimento do Formulário de Pré-matrícula e entrega da documentação *ou* pela pré-matrícula não finalizada por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

2.3 **Sob nenhuma hipótese será recebida pré-matrícula ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação**, salvo nos casos de regulamentação específica.

2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá anexar/apresentar, além da procuração:

2.4.1 o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**CAMPUS GUARABIRA**

**Edital DDE-GB Nº 54/2025 de 05 de setembro de 2025**

- 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5 Quando a pré-matrícula for realizada pelo **RESPONSÁVEL** (pai, ou mãe ou responsável legal), para o caso de o convocado ser **MENOR DE IDADE**, esse responsável deverá anexar cópia do seu documento oficial de identificação com foto e assinar o formulário de pré-matrícula.
- 2.6 Não será efetivada a matrícula de **CANDIDATO ESTRANGEIRO** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional Migratório (RNM) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 A manifestação de interesse em matrícula dos candidatos convocados para a LISTA DE ESPERA do PSCS 2025.2 se dá em duas fases:
- a)** pré-matrícula; e
  - b)** matrícula.
- 2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á de forma presencial mediante apresentação da documentação básica constante no **subitem 5.1**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas neste Edital, a estrita ordem de classificação até o limite de vagas remanescentes e o resultado das análises dos recursos.
- 2.10 O **Edital de Confirmação de Matrícula** é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise dos recursos, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação, a modalidade de ação afirmativa e a avaliação dos recursos.
- 2.11 Os candidatos que tiverem sua **DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA** após análise documental terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma (item 4), e deverão fazê-lo através do mesmo sistema de pré-matrícula de seguinte forma: presencialmente, no Campus Guarabira.
- 2.12 **Após a análise dos recursos será publicado Edital de Confirmação de Matrículas contendo o resultado desta chamada apontando quais candidatos obtiveram confirmação de matrícula, ou estão em lista de espera, ou foram indeferidos que corresponderá ao resultado final da etapa, podendo alterar a situação de candidatos aptos no resultado preliminar, a depender da classificação e número de vagas remanescentes.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**CAMPUS GUARABIRA**

**Edital DDE-GB Nº 54/2025 de 05 de setembro de 2025**

- 2.13 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.14 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.

### **3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS**

- 3.1. Para fins de reconvoação, não haverá chamada pelo Sistema de Cota na forma da Lei nº 12.711 de 2012 e da ação afirmativa Pessoas com Deficiência (PcD), uma vez que já houve o esgotamento da lista de candidatos aprovados de todas as modalidades de concorrência, gerando a ocorrência de vagas ociosas. Desta forma todos serão convocados na ampla concorrência.

### **4. DO CRONOGRAMA**

- 4.1 O candidato deve observar com atenção os prazos de entrega da documentação no Campus para o qual concorreu e foi reconvocado.

EVENTO	PERÍODO
<b>Pré-Matrícula (<i>presencial</i>)</b>	<b>08 a 10 de setembro de 2025</b>
Análise da Documentação	<b>08 a 11 de setembro de 2025</b>
Resultado Preliminar da Análise Documental	<b>11 de setembro de 2025</b>
Prazo para Interposição de Recursos	<b>12 de setembro de 2025</b>
<b>Resultado dos Recursos e Confirmação de Matrícula</b>	<b>15 de setembro de 2025</b>
<b>Início das aulas – período letivo 2025.2</b>	<b>15 de setembro de 2025</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**CAMPUS GUARABIRA**

**Edital DDE-GB Nº 54/2025 de 05 de setembro de 2025**

**ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO**

CURSO	HORÁRIO
<b>Tecnologia em Gestão Comercial</b>	<b>Das 08h às 12h e 13h às 16h</b>

**ENDEREÇO: IFPB CAMPUS GUARABIRA**  
**Endereço: Rua Professor Carlos Leonardo Arcoverde, S/Nº, Rodovia PB 057 KM 02,**  
**Guarabira/PB - Contato: (83) 99928-0029**  
**Sala da Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) – Bloco administrativo**

**5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA**

5.1 A **documentação básica** consiste em:

**5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Documento Oficial de Identificação\*\* - *com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade;*
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;*
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão\*\*\* de Quitação Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) – *para candidatos entre 18 e 70 anos de idade, excetuados os casos previstos em legislação do ENEM PPL;*
- f) Certificado de Conclusão\*\*\*\* do Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio\*\*\*\*;
- h) Comprovante de residência\*\*\*\*\*;
- i) Declaração de veracidade (Anexo 1), preenchida e assinada pelo Responsável - somente para candidatos menores de 18 anos.

**Observações:**

\*\* São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.),



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**CAMPUS GUARABIRA**

**Edital DDE-GB Nº 54/2025 de 05 de setembro de 2025**

*Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.*

*\*\*\* A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (<https://www.tse.jus.br/>) ou TRE's ([www.tre-pb.jus.br](http://www.tre-pb.jus.br) ou [www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitação-eleitoral](http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitação-eleitoral)), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral.*

*\*\*\*\* Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;*

*\*\*\*\*\* Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).*

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, convocações e nas normas que regulamentam o PSCS 2025.2, bem como os respectivos documentos exigidos para a manifestação de interesse em matrícula.

6.3 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital pelo candidato classificado poderá acarretar a perda ao direito a concorrer à vaga no curso para o qual ele foi pré-classificado nesta etapa.

**6.4 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às demais políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.**

6.5 Ocorrendo desistência e/ou cancelamentos de matrículas serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base a relação dos candidatos que se inscreveram na Lista de Espera do PSCS 2025.2.

6.6 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do Campus Guarabira.

6.7 O IFPB – Campus Guarabira informará, por meio de Edital publicado no seu endereço eletrônico (<https://www.ifpb.edu.br/ifpb/guarabira/editais>) ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO  
CAMPUS GUARABIRA**

**Edital DDE-GB Nº 54/2025 de 05 de setembro de 2025**

<https://www.ifpb.edu.br/guarabira>), quais foram os candidatos efetivamente matriculados para cada curso deste Campus em função das vagas disponíveis, bem como aqueles que tiveram a pré-matrícula indeferida.

6.7 É de responsabilidade dos candidatos acompanharem, por meio do endereço eletrônico do Campus e do Portal do Estudante do IFPB, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do PSCS, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.

6.8 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus e/ou Diretoria de Educação Superior do IFPB.

Guarabira, 05 de setembro de 2025.

**Diretor de Desenvolvimento de Ensino  
IFPB – Campus Guarabira**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**CAMPUS GUARABIRA**

**Edital DDE-GB Nº 54/2025 de 05 de setembro de 2025**

**ANEXO 1**

**DECLARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**  
**(Responsável pelo candidato menor de 18 anos)**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no End.: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, Telefone nº \_\_\_\_\_, responsável pelo candidato \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado(a) para o Curso \_\_\_\_\_ do IFPB, campus \_\_\_\_\_, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para matrícula no IFPB, relativa ao semestre letivo de **2025.2** são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, firmo a presente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável pelo candidato (a) menor de dezoito anos de idade**

**Grau de parentesco do responsável pelo candidato (a) :**

Pai     Mãe     Outros (Especificar) \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO  
CAMPUS GUARABIRA**

**Edital DDE-GB Nº 54/2025 de 05 de setembro de 2025**

**ANEXO 2**

**RELAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PRÉ-MATRÍCULA POR MEIO DA RECONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PSCS 2025.2 DO CAMPUS – GUARABIRA, CLASSIFICADOS POR CURSO/TURNO/COTA:**

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL - 04 VAGAS**

(2 vagas não preenchidas nas convocações anteriores + 2 vagas oriundas de desistências de matrículas)

**Modalidade: Ampla concorrência**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA ENEM
MARIA VITORIA SANTANA SILVA	3	615,60
GABRIELLY BARBOSA MENDES NARCISO	4	607,80
ANDERSON FONSECA ALMEIDA	5	603,00
GEAN DA SILVA ARAUJO SIMEAO	7	590,70
GEIDIONE CRISTIANO BERNARDO DE LIMA	9	582,90
EMERSON FONSECA ALMEIDA	11	572,50
DÁRLISSON ARTHUR FLORENÇO DA SILVA	12	570,80
HUMBERTO RUAN BELO DA SILVA	15	554,00
HUGO VINICIUS GOMES DUTRA	16	550,10
PRISCILLA BEATRIZ DA SILVA JANUÁRIO	17	546,70
ANDRENILSON CAVALCANTI DA ROCHA	20	542,50
MAYARA MELO DO NASCIMENTO	22	541,90
KAUE VICTOR DA COSTA	23	540,70
EDGAR SILVA SANTOS	24	540,50
MARIA JOSÉ GALDINO GUILHERME	25	539,40
LEOCLÉCIO PEREIRA DOS SANTOS SILVA	27	530,20
JOAO ALISON DA SILVA FERREIRA	28	529,10
MARIA APARECIDA FELIPE	30	524,60
CELLIANY JOUSE GABRIELLY FERREIRA ROSENDO	31	524,40
GABRIEL VENCESLAU DIAS	32	522,30
GABRIEL VENCESLAU DIAS	32	522,30
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA TAVARES	34	518,20
TATIANA ALENCAR CAVALCANTE	35	516,30
MARIA GABRIELLY AVELINO FAUSTINO	36	515,30
CARLA TRAJANO DOS SANTOS	38	508,70
MARIA VITORIA ARAUJO DE SOUZA	41	505,40



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**CAMPUS GUARABIRA**

**Edital DDE-GB Nº 54/2025 de 05 de setembro de 2025**

JOSE WALTER DA SILVA JUNIOR	45	503,90
REBEKA DE OLIVEIRA LIMA	47	500,00
GUSTAVO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	49	497,30
ELENILSON MISSIAS DE MELO	51	492,80
WANUZA PEREIRA DA SILVA	56	479,20
TIAGO CORDEIRO NEVES	58	474,90
LUCIANO NASCIMENTO DA LUZ FILHO	62	460,30
MAYARA BEZERRA COSTA	63	458,60
LUANA RODRIGUES FERREIRA	65	456,30
CAMILA MARCELINO DA SILVA	66	456,30
FLAVIO DO NASCIMENTO AMORIM	69	452,40
MARIA NATALIA SOARES DE ALUSTAU	72	441,10
EDVANIA SOARES DE FREITAS	73	438,50
JUARFISON BARBOSA DUARTE	74	438,20
LUCILANGELA SANTOS SILVA	75	438,20
KAROLAYNE FELIX RODRIGUES	76	437,80
CRISTIANIR DA SILVA MONTEIRO	77	436,70
JESSE GONÇALVES DE OLIVEIRA	78	436,10
ELIVA MARIA BEZERRA RAMOS	80	427,70
THALYS DA SILVA ALVES	81	423,70
MILENA D SANTOS LIMA	84	420,10
VINÍCIUS PEREIRA LEITE	85	419,20
ANA PAULA RODRIGUES MOURA	86	408,80
CLIZENALDO RODRIGUES DE FONTES	88	396,30